



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CONSELHO SUPERIOR

**ATA DA 207ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

1 Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, às dezesseis horas, na Sala de Reuniões
2 do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, teve início a Sessão
3 Extraordinária do Conselho Superior, sob a condução do Presidente do CSMPDFT, Leonardo
4 Roscoe Bessa. Estiveram presentes os Conselheiros, Procuradores de Justiça, Ruth Kicis Torrents
5 Pereira, José Firmo Reis Soub, Antonio Ezequiel de Araújo Neto, Selma Leite Sauerbronn de Souza,
6 Katie de Sousa Lima Coelho. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros, Procuradores de Justiça,
7 Benis Silva Queiroz Bastos, Arinda Fernandes e Petrônio Calmon Alves Cardoso Filho, e o
8 Corregedor-Geral do MPDFT, Procurador de Justiça Gladaniel Palmeira de Carvalho. Em razão da
9 ausência da Secretária do Conselho Superior, Arinda Fernandes, foi designado Secretário *ad hoc* o
10 Conselheiro Antonio Ezequiel de Araujo Neto. **I – EXPEDIENTE. 1. COMUNICAÇÕES DA**
11 **PRESIDÊNCIA.** Não houve comunicações. **2. COMUNICAÇÕES DA CORREGEDORIA-**
12 **GERAL.** Não houve comunicações. **II – ORDEM DO DIA. 1. Processo nº 08190.041530/04-18.**
13 Interessado: Promotor de Justiça Roberto Carlos Batista. Assunto: *Afastamento para frequentar*
14 *curso de doutorado na Universidade de Sorbonne em Paris/França.* Relatora: Conselheira KATIE
15 DE SOUSA LIMA COELHO. **Decisão:** O Conselho Superior, à unanimidade, acolheu preliminar
16 suscitada em destaque pela Relatora indeferindo a juntada, ao feito, de documento apresentado via
17 e-mail nesta data pelo Promotor de Justiça interessado, Dr. Roberto Carlos Batista, em razão de
18 estar redigido em língua estrangeira e desacompanhado da tradução para o vernáculo, conforme
19 dispõe o parágrafo único do artigo 192 do CPC, aplicável subsidiariamente consoante o art. 80, da
20 Resolução CSMPDFT nº 170/2014 (Regimento Interno do Conselho Superior). Em prosseguimento,
21 o Colegiado, à unanimidade, acompanhou o voto da Relatora no sentido de que a decisão do CNMP
22 deve ser cumprida de imediato e portanto, deve ser decidido pelo descumprimento, pelo referido
23 Promotor de Justiça, dos prazos previstos na Resolução CSMPDFT nº 71/2006, bem assim das
24 prorrogações que lhe foram deferidas, do que resultou a decisão do Egrégio Conselho Nacional do
25 Ministério Público nos autos do Procedimento. **VI – MANIFESTAÇÃO DOS CONSELHEIROS.**
26 Não houve manifestações. Para constar, eu, Antonio Ezequiel de Araujo Neto, Secretário do
27 Conselho Superior *ad hoc*, lavrei a presente ata, a qual vai assinada por mim e pelo Presidente do
28 Conselho Superior.

LEONARDO ROSCOE BESSA
Presidente do Conselho Superior
Procurador-Geral de Justiça

ANTONIO EZEQUIEL DE ARAUJO NETO
Secretário do CSMPDFT *ad hoc*
Procurador de Justiça

Assinado por:

ANTONIO EZEQUIEL DE ARAUJO NETO - SCS em 20/11/2017.

LEONARDO ROSCOE BESSA - PGJ em 20/11/2017.

.